



PORTARIA Nº 076/2016

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 326/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere ao Processo Administrativo nº 12990 e 12993/2015;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa** para apurar responsabilidades e possíveis infrações praticadas pelos envolvidos, no suposto elevado consumo de maçã, fornecido pela **Empresa Verde Imperial Comércio e Distribuição de Alimentos, conforme orienta o Parecer Técnico nº 020/2016/AGM/SCI.**

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **VERÔNICA ANATÓLIO DE CERQUEIRA, matrícula nº 4899, Auxiliar Administrativo II, que a presidirá, RITA DE CASSIA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 3763, Auxiliar de Serviços Gerais e ANATALÍCIA BRITO DE SANTANA SILVA, matrícula nº 4671, Professor Nível I do Quadro Permanente**, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO